



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017-ADM

Transferência Interna – Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Interna de **Turno**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **Administração**, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Miqueias Koti da Silva	95019	Matutino	Noturno	3ª série	2022
Maria Luiza Nogueira de Oliveira	96455	Matutino	Noturno	3ª série	2022
Augusto Cesar Bonifacio	94054	Matutino	Noturno	3ª série	2022
Gabriel Henrique Gato Wisenfad	94297	Matutino	Noturno	3ª série	2022
Vanessa Padilha Garcia	61380	Noturno	Matutino	4ª série	2021
Alisson Gandi Xavier	85653	Noturno	Matutino	3ª série	2022
Pedro Henrique Zappone	93491	Noturno	Matutino	3ª série	2022

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **Turno**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **Administração**, ano letivo de 2017, pela **ausência de vaga no turno solicitado**, conforme disposto no item 2.1.1 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso e turno de origem	Série de enquadramento
Ana Carolina Severino Molina	84601	Administração/Matutino	5ª série
Luciano Mota de Oliveira	45477	Administração/Matutino	5ª série
Viviane Cuba Massarotto	68411	Administração/Matutino	5ª série
Matheus Ernegas Braga	101422	Administração/Matutino	2ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

\... Continuação Resolução Nº 001/2017-ADM

Pág. 02

Art. 3º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **Curso**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 5 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Vinicius Constantino Menoci	93910	Ciências Contábeis	1ª série
Julian Vinicius Voss	69907	Ciências Econômicas	1ª série

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Administração**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Dra. Glaucia de Souza Munhoz,
Coordenadora.